

ACESSIBILIDADE, EDUCAÇÃO SUPERIOR E ENSINO REMOTO: EFETIVAÇÃO CAMUFLADA

Dra. Tiarles Mirlei Piaia © 0000-0002-4267-7082
Dra. Rosimeire Maria Orlando © 0000-0002-0990-6146
Me. Alessandra Daniele Messali Picharillo © 0000-0003-0212-8027
Universidade Federal de São Carlos

RESUMO: A pandemia do Covid 19 trouxe a necessidade de mudanças emergências em vários âmbitos da sociedade, inclusive no âmbito educacional. Entretanto, a urgência das medidas pode não ter contemplado todas as necessidades para a garantia da acessibilidade em suas diversas dimensões, visando a promoção do ensino na modalidade remota. Com base nessa discussão, este estudo teve por objetivo analisar a acessibilidade no ensino remoto para a educação superior em uma universidade federal, em tempos de pandemia Covid 19, a partir da política educacional. Foi realizada a busca por documentos publicados pelo Ministério da Educação e resoluções publicadas pela Pró-Reitoria de Graduação -ProGrad e Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis-ProACE de uma universidade federal do interior do estado de São Paulo, no período de março de 2020 a dezembro de 2020. A análise dos dados se deu a partir dos apontamentos de Dermeval Saviani em suas produções referente ao contexto pandêmico. Os resultados da pesquisa indicam que não houve a implementação de uma política educacional que se atentasse para a garantia da acessibilidade, em sua amplitude, na educação superior, no ano de 2020, com a adoção do ensino remoto.

PALAVRAS-CHAVE: Educação Especial; Acessibilidade; Educação Superior.

ACCESSIBILITY, HIGNER EDUCATION AND REMOTE LEARNING: CAMOUFLAGED EFFECTIVENESS

ABSTRACT: The Covid 19 pandemic brought the need for emergency changes in various áreas of society, including in the educational field. However, the urgency of the measures may not have contemplated all the needs to gatantee accssibility in its various dimensions, aiming at the promotion of teaching in the remote modality. The accessibility in remote teaching for higher educations at a federal university, in times of the Covid 19 pandemic, from the educational policy. A searche was carried out for documentos published by the Ministry of Education and resolutions published by the Pro- Rectory of Graduations- ProGrad and Pro-Rectory of Communitt and Student Affairs – ProACE of a federal university in the interiro of the state os São Paulo, in the period of march to december 2020. Data analysis was based on Dermeval Saviani notes in his productions regarding the pandemic contexto. The survey results indicate that there was no implementation of an educational policy to ensuring accessibility, in its breadth, in higher education, in the year 2020, with the adoption of remote teaching.

KEYWORDS: Accessibility; College education; Special education.







1 INTRODUÇÃO

O ano letivo de 2020 teve início com notícias de uma situação há muito tempo não vivenciada pela humanidade, mais especificamente pelo povo brasileiro. Em 11 março de 2020, a Organização Pan-Americana de Saúde-OPAS emitiu uma nota em sua página *online*, informando a existência de mais de 118 mil casos de contaminados distribuídos em 114 países, com a triste marca de 4,2 mil óbitos. A nota ainda destacou, que em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde -OMS já havia declarado que o surto do novo Coronavírus se tratava de uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional -ESPII do mais alto nível de alerta da OMS.

No Brasil, o ano letivo de 2020, que já havia iniciado em algumas esferas educacionais foi sendo suspenso. Diante da realidade de não previsão de solução para a pandemia, o sistema educacional foi se reorganizando e iniciando o atendimento educacional na modalidade remota. Na esfera da educação superior pública, no período de 2020, foram utilizados sistemas de videoconferências, aplicativos de comunicação de conteúdo entre professores e alunos (*Classroon*), plataformas disponibilizadas pelas próprias instituições, apoiadas pela comunicação via e-mail e ainda grupos de *Whatsapp*.

Nesse ponto, enquanto as pesquisas se encontram em desenvolvimento, devido à atualidade da temática, cabe questionarmos a efetividade e o impacto na escolarização da população brasileira dessas ferramentas elegidas para a formação acadêmica de todos os alunos. Embora essa pergunta ainda não tenha respostas, alguns estudos trazem um panorama inicial das vantagens e desafios dessa adaptação.

Diante deste contexto, outro aspecto que merece atenção no período em foco, é como se tratou a especificidade da educação especial e do público-alvo, diante do ensino remoto emergencial, ou seja, estudantes com deficiências,







Transtorno Global do Desenvolvimento e altas habilidades/superdotação (BRASIL, 2013).

A educação especial enquanto modalidade de ensino, perpassa todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, desde a educação infantil até a educação superior, bem como no profissionalizante (BRASIL, 1996). A função desta modalidade, independentemente do nível de ensino, é promover a complementação ou a suplementação curricular, visando diminuir barreiras de acesso e promovendo o desenvolvimento do aluno, e consequentemente, seu sucesso acadêmico (BRASIL, 1996; 2013).

Para além dos desafios da educação especial, que já vinham sendo discutidos em estudos e políticas, evidenciou-se desafio educacional frente a COVID-19 e o desenvolvimento do trabalho pedagógico remotamente, uma vez que o ensino presencial foi suspenso, dada a necessidade de distanciamento social e, com isso houve a necessidade de elaboração de estratégias virtuais para que as aulas pudessem continuar. Nesse sentido, faz importante compreender como o ensino remoto foi direcionado pelos documentos nacionais e institucionais, e ainda se estes documentos têm contemplado a garantia de acessibilidade a todos os alunos, considerando a diversidade e as especificidades dos estudantes público-alvo da educação especial.

No que tange a acessibilidade e suas dimensões, o Dicionário Online de Português traz algumas definições para acessibilidade, dentre estas: "Propriedade do material confeccionado para que qualquer pessoa tenha acesso, consiga ver, usar, compreender; diz-se, principalmente, do material que se destina à inclusão social de pessoas com alguma deficiência" (ACESSIBILIDADE, 2021). A partir dessa definição, percebe-se que barreiras podem ocorrer em várias dimensões e formas. Neste sentido, a seguir serão descritas as dimensões de acessibilidade e possíveis barreiras a serem vencidas de acordo com o documento Referenciais de Acessibilidade na Educação Superior e a Avaliação In Loco do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior -SINAES (INEP, 2013, 2016).





O documento denomina de Espectro da Acessibilidade, apresentando seis tipos: acessibilidade atitudinal, acessibilidade arquitetônica, acessibilidade metodológica, acessibilidade programática, acessibilidade instrumental e acessibilidade nos transportes. Sendo que desses seis tipos, dois deles se referem a eliminação de barreiras físicas e, portanto, para este estudo que está investigando sobre o ensino remoto, não serão abordados (INEP, 2013, 2016).

A acessibilidade atitudinal, segundo o documento, trata-se do tipo que perpassa por todos os demais, entendendo que qualquer ação em busca de remoção de barreiras passa pela atitude pessoal. Para que essa atitude aconteça, há a necessidade que ocorra uma percepção do outro livre de preconceitos, estigmas e discriminações (INEP, 2013; 2016). A acessibilidade metodológica necessita da atuação docente, uma vez que depende da concepção desses profissionais sobre o que é o conhecimento e como esse deve ser transmitido e avaliado, pensando sempre na eliminação de barreiras pedagógicas (INEP, 2013; 2016). A acessibilidade programática está relacionada a atuação de órgãos regulamentadores, dentro e fora da universidade. Pois as políticas internas e externas à universidade, devem ser elaboradas na direção de garantir os direitos de todos os alunos (INEP, 2013; 2016). Por fim, a acessibilidade instrumental no âmbito universitário visa eliminar barreiras nos instrumentos e ferramentas utilizadas pelos alunos para um bom desenvolvimento de seus estudos, ou seja, garantindo o direito a aprender. Embora os tipos de acessibilidades apareçam divididos para uma melhor compreensão, fica evidente que todos se entrelaçam, sendo interdependentes.

Ainda, para que o ensino remoto fosse efetivo, inicialmente destacamos a necessidade de implementação políticas públicas que garantam todos esses tipos de acessibilidade (INEP, 2013; 2016). Diante do exposto, cabe destacar a necessidade de se pensar prioritariamente a garantia aos alunos, no mínimo, de acesso a equipamentos, ou seja, que possuam computadores ou similares e conexão à internet. Nesse sentido, já de início, a realidade dos brasileiros não foi







favorável, uma vez que 4,5 milhões de brasileiros não têm acesso à internet banda larga, sendo que desses, 38% de domicílios não têm conexão e 58% não têm sequer computadores (ANDES-SN, 2020).

Diante de um contexto mesmo que brevemente apontado de precariedade, apresentamos a seguir, uma revisão bibliográfica, indicando os pontos sobre as formas de ofertas de ensino na modalidade remota implementada, bem como os resultados das pesquisas científicas sobre dos primeiros contatos com essa realidade.

2 REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

A revisão de literatura realizada por Khatib (2020) buscou aumentar o conhecimento atual sobre o uso de três sistemas de conferência: Vídeo Conferência de Mesa (VCM) por exemplo conferência CISCO, STARLEAF PT MINIe POLYCOM, Videoconferência Interativa-VCI por exemplo ZOOM STATION, VIDYOe POLYCOM EDUCATION e Videoconferência na Web-VCW por GoToMeeting, Facebook Live, Skype for Business, Teamviewere ZOOM Web. Em sua busca, depois de realizadas as triagens, analisou 34 artigos que discorriam sobre o uso desses sistemas. O autor destaca que a utilização de videoconferências pode ser considerada uma ferramenta eficiente no ensino remoto, entretanto pontua que mesmo promovendo a aprendizagem, há desafios a serem vencidos como por exemplo a indicação de instrutores treinados e constante modificação das técnicas de ensino para o sistema VCI. O autor concluiu que aparentemente, a política atual e as estratégias de ensino não estavam prontas para ofertar uma experiência ampla e acessível de aprendizado no modelo de videoconferência, especialmente VCM e VCI.

No estudo de Ries, Rocha e Silva (2020) o objetivo foi avaliar o ensino remoto de Epidemiologia para cursos da área da saúde de instituição pública. O ensino foi avaliado por 54 acadêmicos que acompanharam a disciplina na modalidade







ensino remoto. Dos respondentes, cerca de 80% consideraram a disciplina boa ou ótima nos quesitos estrutura geral da disciplina, pertinência e adequação das metodologias. Índice parecido, considerando bom ou ótimo, foi apresentado para a avaliação do aprendizado e aproveitamento, e considerando adequado com competência e recursos disponibilizados. Diante dos resultados, os autores consideraram a relevância do uso de novas tecnologias, da interconectividade e de metodologias ativas que promovam suporte a discentes e docentes no ensino remoto. Destacaram a importância do comprometimento com a qualidade do processo de ensino-aprendizagem, bem como oportunidade de recuperação, especialmente para os alunos que não conseguiram acompanhar as atividades remotas.

As autoras Torres, Costa e Alves (2020) realizaram um trabalho com o objetivo de refletir sobre a educação em cursos superior de saúde durante a pandêmica causada pelo Coronavírus. Elas consideraram que pelo carácter emergencial das medidas educacionais diante da pandemia, foi difícil prever amplamente as consequências e efeitos. Pontuaram que os esforços para garantir o acesso ao ensino superior deveriam ser valorizados e a urgência em se considerar as questões de vulnerabilidade discente, cuidando para que as estratégias não fossem mais prejudiciais do que a própria situação pandêmica. Isto porque, podem gerar angústias pelas dificuldades em acompanhar as aulas, dificuldade essa causada pela falta de acesso à tecnologia e ou dificuldades econômicas desses alunos.

Saviani (2020), em seu estudo destacou sobre a necessidade de ser esclarecida a diferença entre Educação a Distância-EaD e Ensino Remoto Emergencial, uma vez que a segunda modalidade não contém as mesmas especificações da primeira. O autor pontuou ainda, que houve condições que deveriam ter sido previstas, como por exemplo, condições de acesso à internet, tanto de professores como de alunos, bem como condições de funcionalidade, ou seja, além de conseguirem acompanhar os momentos de aula, que não tenham







entraves no que tange a alfabetização digital. Entretanto, o autor ressalvou que estas condições não foram preenchidas pela maioria dos alunos e professores, colocando em risco o processo educacional.

3 METODOLOGIA

Para atender o objetivo proposto por este estudo, de caráter documental (LÜDKE; ANDRÉ, 1986), se teve como fonte de busca o site oficial do Ministério da Educação -MEC e páginas eletrônicas de Pró-Reitoria de Graduação-ProGrad e Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis-ProACE, ambas de uma instituição de Educação Superior Federal, localizada no interior do estado de São Paulo. Foi realizada a busca e análise documental nas plataformas digitais, com ênfase em documentos publicados no período de março a dezembro de 2020 e que abordassem a Educação Superior em tempos de pandemia.

Nos registros da página virtual da ProGrad foram encontradas 11 reuniões pelo Conselho de Graduação-CoG e na página da ProACE nove resoluções publicadas no período de 2020, denominado de pandemia, sendo quatro reuniões ordinárias e sete reuniões extraordinárias realizadas pelo Conselho de Assuntos Comunitários e Estudantis-CoACE. A busca realizada no Portal do MEC foi dirigida para a aba de notícias, guiada pelos descritores ensino remoto, ensino superior e acessibilidade. Todos os documentos foram baixados e passaram por leitura de título e resumo (quando contemplado). O critério de seleção foi semelhante ao utilizado com os órgãos da universidade, ou seja, o período continuou sendo de março a dezembro de 2020, que abordasse o tema acessibilidade e para essa base de busca foi acrescentado o critério que se referisse ao ensino/educação superior. Foram selecionados para análise uma notícia e três arquivos de mídias.

Após consulta às fontes selecionadas, os documentos foram salvos em blocos separados e foi realizada uma exposição geral dos documentos encontrados







em cada fonte. Na sequência foi realizada a leitura na íntegra com vistas a realização de análise e discussão com a literatura, tendo como base conceitos sobre educação nas produções de Saviani (2011; 2020; 2021).

4 RESULTADOS E DISCUSÕES

A universidade pesquisada tem um órgão vinculado à sua reitoria responsável pela elaboração e implementação de políticas de ações afirmativas, além de promover diálogo com a comunidade para acompanhar a eficácia e qualidade dos resultados alcançados pelas ações.

Apesar do órgão ter sido criado em 2015, o ingresso por reserva de vagas obedeceu a um cronograma iniciado no ano de 2008, com 20% das vagas de cada um dos cursos, chegando a 50% no período de 2014 a 2016. Entretanto, esse documento não mencionou reserva de vagas para pessoas com deficiência e ou público-alvo da educação especial, nem mesmo atendimento educacional especializado, o que demonstra a relevância da criação do órgão.

No edital de regulamento de ingressos para as aulas presencias no ano de 2019, a reserva de 50% de vagas foi dividida em nove grupos :1, 1D, 2, 2D, 3, 3D, 4, 4D e 5, sendo o último apenas para vagas remanescentes. Todos os grupos com a letra "D", se referem aos estudantes que também tenha deficiência. Por exemplo, grupo 1: "Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas " (UFSCAR, 2019, p. 2) e no grupo 1D: "Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas " (UFSCAR, 2019, p. 2). Diante do exposto, pode se inferir que o órgão é um importante na atuação da garantia dos direitos a formação acadêmica do aluno público-alvo da educação especial.





Em continuidade, buscou-se pelo Plano de Desenvolvimento Institucional-PDI da universidade objeto deste estudo. Esse documento teve sua última atualização publicada em dezembro de 2013. Durante a leitura do documento foi possível identificar em diversos trechos a atenção com atitudes que promovessem a acessibilidade para questões físicas/arquitetônicas em sua maioria, em apenas um trecho foi considerada a necessidade de garantir a acessibilidade em ambientes virtuais.

Tendo em vista a relevância de documentos que nortearam a acessibilidade, especialmente relacionados ao período do ensino remoto emergencial, foram selecionadas três bases de buscas desse material. Sendo dois órgãos da universidade Conselho de Graduação –CoG e Conselho de Assuntos Comunitários e Estudantis - CoACE, e o Portal do Ministério da Educação –MEC. Para finalidade de facilitar a visualização geral, os documentos encontrados e analisados serão apresentados a seguir em forma de tabelas, sendo a Tabela 1 referente aos documentos do CoG e a Tabela 2 referente aos documentos da ProACE.

4.1 ProGrad – Conselho de Graduação- CoG

Nos registros da página da ProGrad foram encontradas 11 reuniões pela CoG, sendo quatro reuniões ordinárias e sete reuniões extraordinárias, de março a outubro de 2020, com a emissão de nove Resoluções, como pode ser visualizado na Tabela 1:

Tabela 1: Resoluções e Oficios da CoG

| Data | Número | Assunto |
|------------|-------------------------|---|
| 27/03/2020 | Resolução COG nº 319 | Dispõe sobre a suspensão imediata dos calendários acadêmicos e administrativos de todos os cursos presenciais da UFSCar, pelo período que perdurar a situação emergencial em saúde pública decorrente da epidemia causada pelo COVID-19 no estado de São Paulo. |

DOI: 10.48075/educare.v17i43.29667



| 13/04/2020 | Resolução COG nº 320 | Dispõe sobre a abertura de calendário suplementar para oferta exclusiva de ACIEPES, disciplinas e atividades de monografia ou trabalho de conclusão de curso e seus respectivos projetos, e regulamentação provisória para a oferta de atividades por meios digitais ao longo do primeiro período suplementar de 2020 compreendido entre 04/05/2020 e 26/06/2020. |
|------------|--------------------------------------|---|
| 22/04/2020 | Resolução COG nº 321 | Dispõe sobre o Edital de Regulamento de Seleção para Ingresso de Refugiados em 2021 nos cursos de graduação presenciais. |
| 11/05/2020 | Resolução COG nº 323 | Dispõe sobre os procedimentos para a solicitação de "colação de grau antecipada de caráter excepcional", para os cursos de graduação em Medicina, Enfermagem e Fisioterapia, enquanto durar a emergência de saúde pública decorrente da COVID-19. |
| 16/06/2020 | Oficio- Circular nº 2/2020/COG | Posicionamento do Conselho de Graduação sobre a flexibilização de estágios presenciais. |
| 23/06/2020 | Resolução COG nº 326 | Dispõe sobre o cancelamento das ofertas de atividades curriculares presenciais cursos de graduação referente aos períodos letivos 2020/1 e suspensão de atividades presenciais de graduação em 2020. |
| 27/07/2020 | Resolução COG nº 329 | Dispõe sobre a abertura de novo período letivo a ser realizado integralmente por meios virtuais para oferta de atividades regulares dos cursos presenciais de graduação. |
| 11/08/2020 | Resolução COG nº 333 | Dispõe sobre a alteração do texto da Resolução CoG nº 332 de 27 de julho de 2020 que estabelece, em caráter excepcional e temporário, normativas específicas para o período do ensino não presencial emergencial (ENPE) – COVID-19. |
| 21/10/2020 | Oficio- Circular nº 3/2020/COG | Revisão do Art. 3° da Resolução CoG 319 - Atividade de Estágios nas dependências das concedentes |

Fonte: Elaboração própria.







4.2 ProACE – Conselho de Assuntos Comunitários e Estudantis (CoACE)

Estavam disponíveis na página da ProACE, nove resoluções publicadas no período da pandemia, desde abril até agosto de 2020, como podem ser visualizadas na Tabela 2:

Tabela 2: Resoluções da CoACE

| Data | Número | Assunto |
|------------|--------------------------|---|
| 15/04/2020 | Resolução COACE nº 5 | Dispõe sobre o mapeamento dos discentes de graduação não contemplados pelo PAE que permaneceram nos campi durante a suspensão das atividades devido a pandemia gerada pelo Covid-19. |
| 06/05/2020 | Resolução COACE nº 7 | Dispõe sobre a concessão de beneficio emergencial aos discentes de graduação que participaram da ação de Mapeamento realizada pela ProACE e se enquadram no perfil de vulnerabilidade socioecioeconômica, mas que, diante da suspensão das atividades acadêmicas presenciais, devido a Covid-19 não puderam acessar a seleção para ingresso no PAE, mas permaneceram nos campi durante o período de pandemia. |
| 06/05/2020 | Resolução COACE nº 6 | Dispõe sobre a prorrogação do prazo para realização do mapeamento dos discentes de graduação não contemplados pelo PAE que permaneceram nos campi durante a suspensão das atividades devido a pandemia gerada pelo Covid-19. |
| 23/06/2020 | Resolução COACE nº 10 | Dispõe sobre a constituição de Grupo de Trabalho para discussão e proposição de ações de permanência e assistência estudantil, durante pandemia COVID-19. |
| 08/07/2020 | Resolução COACE nº 12 | Dispõe sobre o Programa de Acompanhamento dos Bolsistas (PAB). |
| 08/07/2020 | Resolução COACE nº 13 | Dispõe sobre a inclusão de excepcionalidade no caso de situação de violência intrafamiliar no Programa de Assistência Estudantil (PAE). |
| 20/08/2020 | Resolução COACE nº 17 | Dispõe sobre a não obrigatoriedade de inscrição em atividades curriculares para a manutenção de bolsas |

Revista Educere Et Educare, Vol. 17, N. 43, Especial2022. *Ahead of Print*.







| | | e auxílios, diante da não obrigatoriedade do ENPE (Ensino Não Presencial Emergencial). |
|------------|--------------------------|--|
| 20/08/2020 | Resolução COACE nº 15 | Dispõe sobre o funcionamento das ações de saúde e assistência estudantil durante o ENPE (Ensino Não Presencial Emergencial). |
| 20/08/2020 | Resolução COACE nº 16 | Dispõe sobre a prorrogação de prazo para a renovação de bolsas auxílio para 2021. |

Fonte: Elaboração própria.

Nesse primeiro momento, foram arquivados 11 documentos do CoG e nove documentos da CoACE. Após leitura do campo denominado assunto, apesar dos documentos da CoG tratarem de necessidades emergênciais relacionadas à pandemia do Covid19, nenhum deles abordou temas relacionados a acessibilidade no ensino remoto. Com relação aos documentos da CoACE, todos se referiram a condições de algum tipo de assistência, como pode ser observado nas tabelas anteriores.

No Portal do MEC foram encontrados 39 documentos, sendo dois classificados pelo portal como notícias e 37 classificados como mídias. As mídias são links de diversos documentos publicados. Após leitura e aplicação de critérios, foram selecionados para análise uma notícia e três arquivos de mídias.

Uma notícia do MEC, publicada em três de julho de 2020, anunciou o repasse de cerca de R\$250 milhões às universidades federais. Entretanto, esse recurso já estava previsto na lei orçamentária anual de 2020, ou seja, se tratou de um recurso no qual seu investimento já estava planejado anteriormente ás necessidades diante da pandemia. Sendo assim, foi distribuído para obras em andamento, energia fotovoltaica, investimento em segurança, entre outros. Os projetos que tratavam da tecnologia da informação somaram juntos R\$14,3 milhões sendo distribuídos em apenas oito universidades federais. E somente quatro universidades apontaram a acessibilidade como tema mais urgente, somando o gasto de R\$ 7,1 milhões (BRASIL, 2020).







Ao final dessa notícia há o anúncio de que até o final de julho de 2020, o MEC iria liberar R\$10 milhões para 10 universidades que manteriam suas aulas na modalidade remota. Entretanto, ao final do parágrafo, onde havia o link para acessar a notícia, a mensagem que aparece é de erro, sendo que não foi possível a localização dessa notícia (BRASIL, 2020). As notícias divulgadas no site do MEC não são claras e os links indicados nem sempre abrem, dificultando a leitura e a compreensão de quais foram as medidas adotadas por esse ministério para apoiar as universidades federais, especialmente no que tange sobre a acessibilidade do ensino remoto em tempos de pandemia.

Com relação aos documentos encontrados no site do MEC denominados de mídias, mesmo com a utilização dos descritores para busca, 34 deles abordavam assuntos diversos, variando desde assuntos administrativos anteriores a março de 2020 até documentos repetidos. Os três documentos restantes, dois se apresentaram em um formato de apresentação/slides com finalidade de prestação de contas e um se apresentou em um formato de apostila pertencente a coleção estudantes. Nos dois documentos de prestação de contas, foram retomadas as informações trazidas na notícia de julho de 2020, citada acima. Já na apostila, a abordagem sobre acessibilidade apareceu na divulgação de um projeto ganhador de um concurso, no qual era apresentado um aplicativo de celular para pessoa com deficiência-PcD (BRASIL, 2020). Sendo assim, nenhum dos documentos tratou efetivamente de normativas que apoiassem medidas de garantia a acessibilidade em suas dimensões.

Retomando os resultados apresentados a partir dos documentos encontrados no CoG, a nível institucional, estes abordaram medidas tomadas em tempos de pandemia, como por exemplo antecipação de formatura de graduações da área da saúde, suspensão de aulas presenciais, apresentação do calendário acadêmico no modo remoto, entre outras. No entanto, não foi identificada orientações que se atentassem a promoção da acessibilidade em suas diversas dimensões.





Entretanto, nos documentos publicados pelo órgão CoACE da mesma instituição, desde a primeira publicação já se referia ao mapeamento de discentes não cadastrados no Programa de Assistência Estudantil –PAE que permaneciam na instituição, não tendo retornado às suas casas em virtude da pandemia. De maneira análoga, todos os demais documentos se referiram a assuntos relacionados a qualidade da permanência, bem como assistência biopsicossocial e médica aos alunos que precisassem. A concessão de bolsas, bem como sua manutenção e prorrogação, sempre demonstrando a preocupação com a permanência dos alunos, ficou evidenciada em todos os documentos. Apesar da compreensão da relevância desses cuidados em virtude da situação pandêmica, considerações acerca da acessibilidade em suas diversas dimensões no âmbito do ensino remoto, não foram abordadas.

Dessa forma, se nos documentos anteriores a pandemia, a acessibilidade era abordada em sua maioria na dimensão arquitetônica (BRASIL, 2000; 2015; 2018a; 2018b) ou de maneira ampla, sem identificar as dimensões (BRASIL, 2015), não se identifica uma mudança na forma de orientar sobre esse direito, sobretudo as dimensões que se relacionem direta e indiretamente com o ensino remoto, ou seja, como esta modalidade de ensino, antigos dilemas e desafios educacionais não resolvidos se acentuam.

Se a acessibilidade não foi oferecida em sua amplitude para alunos em geral, pensando em suas dificuldades econômicas, problemas com conexão e ou ausência de conhecimento tecnológico, ainda permanece o questionamento de como foram orientadas as práticas do ensino remoto para alunos com deficiência.

As orientações gerais nos documentos, anteriores ao período de 2020, sugeriram a possibilidade de manifestação de interesse por parte da pessoa com deficiência (discente, docente ou técnico administrativo), identificando quais recursos necessitariam, trazendo uma descrição significativa dos recursos necessários para eliminar as barreiras, promovendo a acessibilidade em suas diversas dimensões (INEP, 2013; 2016). No entanto, nos documentos publicados







nas fontes pesquisadas nesse estudo, não se vê uma retomada dessas orientações e tampouco, um cuidado com a adaptação do ensino que foi planejado para ser presencial e que necessitou, em ritmo de urgência e por decisão do Ministério da Educação, se transformar em ensino remoto.

Nesse sentido, cabe retomar as considerações de Saviani acerca da educação ao defender que esta não pode ser concebida de outra forma que não seja presencial sem perder sua identidade. Isto porque trata-se de uma relação interpessoal que para ser efetiva, requer a presença simultânea dos dois atores, docentes e discentes (SAVIANI, 2011). Seguindo dessa definição, já se torna possível inferir significativas perdas no processo de apropriação de conhecimentos na educação superior. Para além dessa consideração, compreendendo a necessidade da adoção do ensino remoto, no período de 2020, denominado pandêmico, Saviani e Galvão (2021) questionam se esse modelo tão precarizado foi capaz de cumprir os objetivos da educação, diante da ausência presencial ou estaria sendo apenas uma forma de engodo.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pensando em todas as barreiras que envolvem o ensino em sua modalidade remota, que vai desde barreiras econômicas, passando por barreiras de falta de conhecimento tecnológico, chegando a barreiras causadas por planejamentos aligeirados em virtude da emergência, pode se dizer que a resposta para o questionamento de Saviani e Galvão (2021), possa estar mais perto de ser de fato, um engodo.

Portanto, compreende-se como necessidade urgente programas e diretrizes que avaliem as condições de acessibilidade em suas diversas dimensões, visando a construção de recursos que eliminem as barreiras afim de garantir a qualidade mínima no ensino remoto. Entretanto, não se pode perder de vista a situação





provisória dessas medidas, identificando a necessidade da continuidade da luta pela qualidade da educação, sem conceder que sejam construídos, como citado por Saviani e Galvão (2021), "puxadinhos pedagógicos".

REFERÊNCIAS

ACESSIBILIDADE. *In* **Dicionário Online de Português**. Porto: 7Graus, 2021. Disponível em: https://www.dicio.com.br/acessibilidade/. Acesso em: 06 Jan 2021.

ANDES-SN. Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior - ANDES-SN. Grupo de Trabalho de Política Educacional. **Projeto do capital para a educação, volume 4:** O ensino remoto e o desmonte do trabalho docente. 2020. Disponível em:

https://www.andes.org.br/diretorios/files/renata/setembro/cartilha%20ensino%20remoto.pdf.Acesso em: 20 abr. 2021.

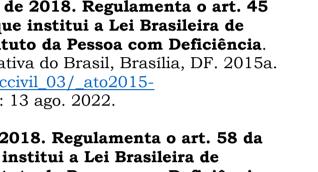
BRASIL. Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394compilado.htm. Acesso em: 29 jan. 2021.

BRASIL. Lei n° 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Diário Oficial da União [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 2000. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L10098.htm#:~:text=10%20Esta%20Lei%20estabelece,e%20nos%20meios%20de%20transporte. Acesso em: 13 ago.2022.

BRASIL. Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013. Altera a Lei nº9394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências. Diário Oficial da União [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12796.htm. Acesso em: 13 ago. 2022.





Educere [©] Educare REVISTA DE EDUCAÇÃO

Programa de Pós-Graduação em Educação – Universidade Estadual do Oeste do Paraná

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial da União [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF. 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/ ato2015-2018/2015/lei/113146.htm. Acesso em: 13 ago.2022.

BRASIL. Decreto nº 9.296, de 1º de março de 2018. Regulamenta o art. 45 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência. Diário Oficial da União [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF. 2015a. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/D9296.htm. Acesso em: 13 ago. 2022.

BRASIL. Decreto nº 9.451, de 26 julho de 2018. Regulamenta o art. 58 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência. 2018b. Diário Oficial da União [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF. 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/ ato2015-2018/2018/decreto/D9451.htm. Acesso em: 13 ago.2022.

BRASIL. Portal do Ministério da Educação (MEC). 2020. Buscas. Disponível em: https://www.gov.br/mec/ptbr/@asearch?SearchableText=portarias+ensino+remoto. Acesso em: 06 jan. de 2021.

INEP. Referenciais de acessibilidade na educação superior e a avaliação in loco do sistema nacional de avaliação da educação superior (SINAES). Ministério da Educação (MEC). 2013.

INEP. Documento orientador das comissões de avaliação in loco para instituições de educação superior com enfoque em acessibilidade. Ministério da Educação (MEC). 2016.

KHATIB, A. S. E. Aulas de videoconferência: uma solução para a distância social causada pelo COVID-19 ou um grande problema? DOI: https://doi.org/10.1590/SciELOPreprints.787. (preprint/2020)

LÜDKE, M.; ANDRÉ, M. **Pesquisa em educação:** abordagem qualitativa. São Paulo: E.P.U. Edusp, 1986.

RIES, E. F.; ROCHA, V. M. P.; SILVA, C. G, L. Avaliação do ensino remoto de Epidemiologia em uma universidade pública do Sul do Brasil durante



pandemia de COVID-19. https://doi.org/10.1590/SciELOPreprints.1152. (preprint/2020).

SAVIANI, D. **Pedagogia histórico-crítica:** primeiras aproximações. 11ª Ed. Campinas: Autores associados. 2011.

SAVIANI, D. Crise estrutural, conjuntura nacional, coronavírus e educação: o desmonte da educação nacional. **Revista Exitus**, vol. 10, p. 01-25, e020063. Santarém/PA. 2020.

SAVIANI, D.; Galvão, A. C. Educação na Pandemia: a falácia do "ensino" remoto. **Universidade e Sociedade**. Ano XXXI. Nº 67, jan. de 2021. ISSN 1517-1779. 2021.

TORRES, M. C. A.; COSTA, A. C. N.; ALVES, L. R. G. Educação e Saúde: reflexões sobre o contexto universitário em tempos de COVID-19. https://doi.org/10.1590/SciELOPreprints.640. (preprint/2020).

UFSCAR. **Secretaria Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade** (SAADE). 2015. Disponível em: https://www.saade.ufscar.br/front-page. Acesso em: 13 de ago. 2022.

UFSCAR. **Edital Prograd nº 024 de 13 de dezembro de 2019.** Disponível em: https://www.prograd.ufscar.br/cursos/ingresso-na-graduacao/cursos-presenciais-sisu/Edital ingpres2019 ufscar pbl.pdf. Acesso em 13 de ago. 2022.

UFSCAR. **Pró-Reitoria de Graduação**. 2020. Disponível em: https://www.prograd.ufscar.br/conselho-de-graduacao-1/reunioes-2017. Acesso em: 13 ago. 2022.

UFSCAR. **Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis**. 2020. Disponível em: https://www.proace.ufscar.br/arquivos/coace. Acesso em: 13 ago. 2022.

Recebido em: 15-08-2022 Aceito em: 24-10-2022

